

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021

O MUNICÍPIO DE JABORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS, brasileiro, casado e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 10.478.051/0001-87, com sede na Rua Carlos Gomes, 250, Centro, Jaborá, SC, neste ato representado pelo seu Gestor, Sr. PAULO LUIZ POYER, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, estabelecida na Rua João Pessoa, Centro, no Município de Criciúma-SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE PALOSCHI, portador da Carteira de Identidade nº 2.943.623 e CPF nº 022.178.849-21, residente e domiciliado na cidade de Chapecó-SC, celebram entre si o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº. 31/2021, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 19/2021 homologado no dia 28/06/2021, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CONSIDERANDO que existe previsão legal (art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93), previsão no Contrato Administrativo supracitado (Cláusula Segunda), sem alteração do objeto contratado, sendo de interesse da Administração Pública a prorrogação;

CONSIDERANDO que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração Pública, compatíveis com o mercado, atendendo o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado a concordância na prorrogação;

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo Nº 31/2021;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de janeiro de 2022 ao dia 30 de junho de 2022 o Contrato Administrativo nº 31/2021.

2.2 - Permanecem e vigor e sem alteração as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 31/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 20 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JABORÁ

CLEVSON RODRIGO FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PAULO LUIZ POYER – GESTOR DO FUNDO

CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA.

ALEXANDRE PALOSCHI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ADRIEL VITORINO MATIOLO

CPF: 102.818.509-09

ENRIK MIGUEL GANDIN

CPF: 108.433.819-06